



## DELEGAÇÕES: UMA ADVOCACIA DE CIDADANIA

### DELEGAÇÃO DA AMADORA

#### O PAPEL DAS DELEGAÇÕES NO CONTACTO COM OS OUTROS OPERADORES JUDICIÁRIOS E O PODER LOCAL

As Delegações e os seus delegados são um Órgãos local representativo da Ordem dos Advogados, ocupando o último lugar na sua hierarquia, nos termos do artigo 9.º n.º 3, alínea g) e n.º 4 alínea g) do nosso Estatuto, Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro.

O papel principal das Delegações é a defesa dos Advogados, na dignidade do exercício da sua actividade e um compromisso com a comunidade local onde se inserem num verdadeiro exercício de cidadania e de defesa do Estado de Direito.

Não obstante esta inferior posição hierárquica na estrutura da nossa Ordem, os Advogados têm nas suas Delegações a primeira porta de acesso à nossa Ordem para serem ouvidos nas suas reclamações, nas dificuldades que encontram diariamente no exercício da nossa profissão. Este é o local onde são acolhidos, ouvidos e transmitidas essas reclamações para os Órgãos superiores, como é nosso dever.

A Delegação é também a primeira porta onde bate o cidadão carente de esclarecimento jurídico e desconhecedor dos seus direitos, o qual recebe desde logo o apoio devido e o esclarecimento de muitos dos seus anseios sendo muitas vezes encaminhado para a Segurança Social para beneficiar do Apoio Judiciário, nas suas diversas modalidades.

A Delegação da Amadora, tal como a Delegação de Cascais, Mafra, Sintra e Oeiras, pertencem à área territorial da Comarca de Lisboa Oeste.

Os problemas sentidos pelos Advogados são comuns a todas estas Delegações, e são há muito conhecidos, pela nossa Ordem. A título de exemplo, o exercício no âmbito do apoio judiciário, as escalas, a confirmação de honorários pelos senhores funcionários, o envio de SMS e a ausência do telefonema confirmativo da chamada para a diligência, entre outros problemas.

Recordemos a período da pandemia Covid-19 que surgiu em 2020, a Declaração do Estado de Emergência em 19 de Março, que levou a longos períodos de confinamento, nesse ano e no ano de 2021, com largos períodos de encerramento dos Tribunais, a funcionar só para diligências urgentes, eram chamados os Advogados, que prestam apoio judiciário, apenas quando solicitados para esse efeito.

Perante esta pandemia que fortemente atingiu a nossa classe, Tribunais encerrados, instituições fechadas, a total impossibilidade de se exercer a nossa profissão, vimo-nos desamparados pelo Estado, pela nossa Ordem e pela Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

Todos conhecemos as posições e as omissões dos nossos representantes, nesse período e, também, por causa disso, cresceu o descrédito dos Advogados na nossa Ordem e na nossa Caixa de Previdência. Não obstante o desamparo a que fomos votados, nesta pandemia, os Advogados continuavam a fazer chegar à sua Delegação os seus receios e os problemas que estavam a viver: o medo de contaminação do vírus nas instalações dos Tribunais, a preterição nas escalas, porque sempre houve Colegas que contrariando orientações transmitidas pela Ordem, não manifestavam a sua disponibilidade por e-mail para se deslocar em caso de necessidade, mas ao invés aguardavam na sala do Tribunal no seu período de escala presencial, fazendo ele todas as diligências desse período, em detrimento do outro Colega que cumpria as orientações e que também os funcionários judiciais deviam cumprir.

Havia necessidade de agir face às reclamações dos Colegas e se estes se dirigiam às suas Delegações, tínhamos enquanto Delegações o dever de junto do Tribunal, resolver estes problemas.

As Delegações da nossa Comarca, todas juntas, reuniram com a Sra Juíza Presidente da Comarca, com a Sra. Procuradora- Geral Adjunta, Coordenadora do Ministério Público, e o Sr. Administrador Judicial e todos juntos, debatemos os problemas que os Advogados estavam a enfrentar, nesse período.

Essa reunião foi muito positiva, obtivemos uma limpeza mais frequente e mais higienização nas salas dos Tribunais, foram sensibilizados os funcionários para o cumprimento da leitura dos e-mails enviados, de quem estava de escala, e para se absterem de procurarem os Advogados na sala.

E grande vitória para todas as Delegações da nossa Comarca, o Sr. Administrador Judicial passou mensalmente a enviar-nos a lista dos Advogados das escalas presenciais do Tribunal.

Refira-se a este propósito que esta lista de escalas presenciais é remetida pela nossa Ordem, aos Tribunais pelo pelouro do Apoio Judiciário, mas a nossa própria Ordem não facultava tal informação às Delegações.

Sendo certo, que a primeira entidade a ser contactada tendo em vista a resolução de problemas relacionados com escalas presenciais por parte do Tribunal, é a Delegação.

Estes problemas não têm resolução directa por parte da Delegação uma vez que existindo uma inoperacionalidade do sistema para facultar a identificação do Advogado que está de escala de prevenção pelo Tribunal, também a Delegação não sabe porque não lhe é facultada essa lista pela nossa Ordem.

Os telefonemas dos funcionários judiciais, aumentaram em 2021, motivados pela diminuição do número de Advogados nas escalas presenciais junto dos Tribunais.

O Tribunal da Amadora ficou reduzido a um só Advogado de escala presencial no período da tarde, medida imposta pela DGAJ, com parecer contra de todas as Delegações da nossa Comarca que fizemos chegar à nossa Ordem.

Todas estas situações são reportadas pelas Delegações, por escrito, à nossa Ordem, mas constatamos que perante as sucessivas comunicações enviadas por e-mail, não nos é dada qualquer resposta.

Estamos e sentimo-nos, enquanto Delegação, como um mero veículo de transmissão, tão só de dar conhecimento dos factos hierarquicamente, sem que daí exista qualquer consequência prática ou uma resposta que por mera urbanidade entendemos merecer.

Ao nível local a Delegação da Amadora tem mantido laços institucionais com diversas instituições existentes no Município, tem pugnado pela criação de gabinetes de consulta jurídica aos munícipes, através de protocolos celebrados com 3 (três) Juntas de Freguesia e estando a elaborar um quarto protocolo a solicitação do Município da Amadora, com o Serviço de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência.

Estes gabinetes contribuem para um esclarecimento aos cidadãos e dão-nos uma visão clara do desconhecimento que as pessoas têm dos seus direitos e obrigações e da importância da nossa profissão na sociedade.

Entendemos que tais gabinetes de consulta jurídica deveriam ser implementados em todas as freguesias, bastando para tal retomar o protocolo celebrado entre a Ordem dos Advogados e a Associação Nacional de Freguesias celebrado em 2016 e evitar-se-iam muitas situações de procuradoria ilícita aí praticadas por juristas ou nem isso.

De igual modo as Delegações a nível local poderiam colaborar com o Instituto da Segurança Social, mediante a existência duma prévia consulta ao beneficiário do apoio judiciário ou mesmo criação de escalas presenciais nesses Serviços, com um advogado, para uma avaliação correcta da sua pretensão, evitando-se o deferimento de pedidos incorretamente formulados de apoio judiciário pela Segurança Social, com claro prejuízo para o beneficiário e para o Estado de Direito a que se somam os acréscimos temporais a quem muitas vezes vê o seu direito precluir, por ausência de esclarecimentos do funcionário que o atendeu.

As Delegações cumprem o seu papel a nível local, com a colaboração dos outros operadores judiciais e locais.

Cabendo à nossa Ordem a defesa da nossa profissão de maneira assertiva perante todos os entes públicos e privados, dignificando-nos enquanto profissionais livres e independentes, pugnando pelos Actos Próprios dos Advogados, é isso que esperamos!

#### **EM CONCLUSÃO, PROPÕE A DELEGAÇÃO DA AMADORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS, PARA DELIBERAÇÃO:**

1. Envio às Delegações pelos serviços da Ordem dos Advogados da Lista de Escalas Presenciais e da Lista de Escalas de Prevenção.
2. Existência de um número de telemóvel disponível 24 (vinte e quatro) horas para resolução dos problemas das escalas nos Tribunais.

3. Implementação de protocolos de consulta jurídica nas Juntas de Freguesias.
4. Criação de escalas de Advogados elaboradas pelas Delegações junto da Segurança Social para consulta prévia aos beneficiários sobre a sua pretensão no âmbito do apoio judiciário.

**Francisca Quaresma - CP 12283L**

**Sandra Guiomar - CP 18959L**

**Daniel Marques Rodrigues - CP 53662L**

**Lucília Nobre - 50683L**